



## CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANACITY

Criado pela Lei Municipal nº 1.028 de 15 de abril de 1991

Alterado pela Lei Municipal nº 1.950 de 04 de setembro de 2013

Fone: (44) 3463-8130 – E-mail: cms2013paranacity@yahoo.com.br

Rua Claudino dos Santos, 276 - Centro | Paranacity/PR | CEP 87660-000

### RESOLUÇÃO CMS Nº 13/2023 de 28 de janeiro de 2023.

Institui a Comissão Organizadora para a realização da 13ª Conferência Municipal de Saúde de Paranacity.

O Conselho Municipal de Saúde de Paranacity/PR, com reunião realizada em 26 de janeiro de 2023, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990 e Lei Municipal nº 1.950 de 04 de setembro de 2013;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, em seu art. 1, § 1º, a Conferência de Saúde reunir-se-á a cada quatro anos com a representação dos vários segmentos sociais, para avaliar a situação de saúde e propor as diretrizes para a formulação da política de saúde nos níveis correspondentes, convocada pelo Poder Executivo ou, extraordinariamente, por esta ou pelo Conselho de Saúde.

#### RESOLVE:

Art. 1 – INSTITUIR a Comissão Organizadora para a realização da 13ª Conferência Municipal de Saúde de Paranacity, a ser realizada no dia 09 de março de 2023, assim constituída:

§ 1º – Conselheiros do segmento de entidades de usuários:

- Adelaide Francisco dos Reis
- Cinelze Alda dos Santos
- Margarida Conceição da Silva
- Natalino de Jesus Araújo

§ 2º – Conselheiros do segmento de entidades de trabalhadores da saúde:

- Marcia Rodrigues dos Santos
- Regina Celia Pedreira Ramos

§ 3º – Conselheiros do segmento do governo e prestadores de serviços:

- Leila Aparecida dos Santos
- Vera Lucia Casarin



## CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANACITY

Criado pela Lei Municipal nº 1.028 de 15 de abril de 1991  
Alterado pela Lei Municipal nº 1.950 de 04 de setembro de 2013  
Fone: (44) 3463-8130 – E-mail: cms2013paranacity@yahoo.com.br  
Rua Claudino dos Santos, 276 - Centro | Paranacity/PR | CEP 87660-000

Art. 2 – Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Paranacity, 28 de janeiro de 2023.

**Natalino de Jesus Araújo**  
Presidente do Conselho Municipal  
de Saúde de Paranacity

Homologo a Resolução CMS nº 13/2023, nos termos do Artigo 1º, § 2º da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

**Adriano Oliveira Santos Bulhões**  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto N° 061/2022